LEI Nº. 5.752 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 151.466,98 – Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento".

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 151.466,98** (Cento e cinqüenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), com inclusão na PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2010, **no Programa n° "0036 – Fruticultura e Apicultura",** das ações, Projetos e atividades, com seus respectivos elementos de despesa abaixo relacionados**,** para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.601.0036.3157	449051	Obras e Instalações	20.000,00	1113*
07.01.20.601.0036.3191	449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	1113*
07.01.20.601.0036.3192	449052	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	1113*
07.01.20.601.0036.4397	339030	Material de Consumo	30.000,00	1113*
07.01.20.601.0036.4398	339030	Material de Consumo	15.000,00	1113*
07.01.20.601.0036.4227	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	1113*
07.01.20.601.0036.4296	339030	Material de Consumo	31.466,98	1113*
	S O M A	**.....**	**151.466,98**	

(*) Recurso 1113 – Convênio – CPFA/MCT
Projeto 3157 – Ampliação/Reforma de prédios; Projeto 3191 – Implantação de Colméias;
Projeto 3192 – Aquisição de Material Permanente; Atividade 4397 – Implantação de Pomares Demonstrativos;
Atividade 4398 – Manutenção de Colméias; Atividade 4227 – Recuperação de Equipamentos;
Atividade 4296 – Manutenção de Viveiros;

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta corrente n° 26.369-9, da agência local código 0035-3 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de Março de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração